

<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no E-compras;
Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, assim como no Portal de
pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 01 de Agosto de 2018.

Samuel Alexandre de Lima

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, E DE
INFORMÁTICA DO ESTADO DO CEARÁ – SINDMETAL, inscrito no CNPJ:
07.341.571/0001-39, na pessoa do senhor Antônio Fernando Chaves de Lima,
presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto que rege a
entidade, CONVOCA todos os trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, siderúrgicas,
mecânicas de materiais elétricos e eletrônicos, e de informática do estado do Ceará, para
que compareçam nas Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizada nos dias:
02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31 de
agosto de 2018, às 07 horas. Todas as assembleias ocorrerão na porta das respectivas
empresas metalúrgicas, siderúrgicas, mecânicas de materiais elétricos e eletrônicos, e de
informática do estado do Ceará para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1)
avaliação e deliberação para aprovação da contraproposta das empresas no que se
refere ao Acordo Coletivo de Trabalho com vigência de 2018/2019; e a aprovação ou não
da contribuição assistencial/negocial (serão 8 parcelas de R\$ 15,00, sendo possibilitado
aos empregados das empresas nos 4 primeiros dias úteis de cada mês – setembro a
dezembro de 2018, e janeiro a abril de 2019, a oposição de forma escrita e individual
mediante termo de oposição a ser realizado na sede do Sindicato); e a aprovação ou não
da contribuição sindical (nos termos artigo 578 e seguintes da CLT, e artigo 462 da CLT – a
ser descontado de uma única vez no mês de agosto de 2018, sendo a contribuição relativa
ao valor de um dia de trabalho de cada empregado que não exerce o direito de oposição
nos 4 primeiros dias úteis do mês de agosto/2018) tudo nos termos da apresentação da
proposta laboral e contraproposta da empresa amplamente divulgada na porta da fábrica
e ainda disponibilizado aos empregados de forma impressa na “Tribuna dos
Metalúrgicos”; 2) em caso de aprovado o que foi pautado no item 1, fica autorizado pela
categoria a assinatura do acordo coletivo de trabalho data-base 2018/2019; 3) havendo
recusa da pauta do item 1, o sindicato convocará nova assembleia para deliberar novos
rumos para a negociação coletiva. Antônio Fernando Chaves de Lima. Fortaleza, 02 de
agosto de 2018.**

R-02-08-2018